

## Prefeitura Municipal de Taquari

## Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.561, de 24 de junho de 2013.

Altera o artigo 3º da Lei nº 2.838, de 18 de junho de 2008, e dá outras providências.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei nº 2.838, de 18 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ 1°...... § 2°............

 $\mbox{\bf Art.}\ 2^o$  Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário e surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de junho de 2013.

**Emanuel Hassen de Jesus** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taguari-rs.com.br, em 24/06/2013.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 047/2013

Taquari, 29 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis, projeto de lei que altera o artigo 3º da Lei nº 2.838, de 18 de junho de 2008, passando o valor do Vale-Alimentação dos Servidores da Empresa Jornalística de Radiodifusão Açoriana – EJORA, para R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Assim como o novo valor destinado ao Vale –Alimentação dos Servidores Municipais, essa alteração também contemplará os servidores da EJORA no que se refere a gastos com alimentação dos próprios e de seus familiares.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

**Emanuel Hassen de Jesus** 

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus

DD. Presidente da Câmara de Vereadores



## Prefeitura Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul

Taquari – RS.